



DELIBERAÇÃO Nº 029 – 01/03/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando;

- Portaria nº 929, de 10 de maio de 2012 a qual Institui o Incentivo Financeiro 100% SUS destinado às unidades hospitalares que se caracterizem como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e que destinem 100% (cem por cento) de seus serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares, exclusivamente ao Sistema Único de Saúde (SUS).
- Processo da Associação de Pesquisa e Tratamento do Alcoolismo -APTA – CNES 0014001 – CNPJ 80.205.685/0001-41, no município de Campo Largo, solicitando o Incentivo Financeiro como Hospital 100% SUS;
- Parecer da área técnica de que o processo, solicitando o Incentivo Financeiro como Hospital 100% SUS, está instruído de acordo com a Portaria GM/MS nº 929 de 10/05/2012.

Aprova “AD Referendum” a solicitação da Associação de Pesquisa e Tratamento do Alcoolismo -APTA – CNES 0014001 – CNPJ 80.205.685/0001-41, no município de Campo Largo, do Incentivo Financeiro como Hospital 100% SUS;

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual